



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório, expediente e informática, através de adesão à Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação, para atender as necessidades da AGEHAB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição, SOB DEMANDA, de materiais de expediente para a AGEHAB, e a licitação se faz necessária em razão da necessidade de materiais dessa natureza para uso nas atividades de expediente da AGEHAB, sendo indispensáveis para o bom funcionamento dos trabalhos realizados nos departamentos, e demais eventos organizados por esta empresa.

2.2. A contratação do objeto será definida de acordo com a conveniência da administração para a entrega, sob demanda, dos itens do presente termo, uma vez que será baseada na demanda de cada departamento.

2.3. Ressalta-se que a Seção de Almojarifado deve estar preparada para a reposição dos itens sendo que os trabalhos administrativos não podem ser interrompidos.

3. CUSTO DA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PESQUISA MERCADOLÓGICA.

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA	
				R\$ UNIT. MÉDIO	R\$ MÉDIA GERAL
1	Agenda telefônica A-Z, 100 folhas, com endereço comercial, tamanho 21x16cm.	10	Unidades	R\$ 34,83	R\$ 348,30
2	Agenda diária, tipo prática, comercial,	5	Unidades	R\$ 27,74	R\$ 138,70

	capa em percalux, anual, sendo um dia por página, de janeiro a janeiro, dimensão aproximada 130x280mm.				
3	Almofada para carimbo – cores diversas, nº3, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho médio, med aprox. 6,7x11cm – cor azul, preta e vermelha.	20	Unidades	R\$ 19,02	R\$ 380,40
4	Apagador para quadro branco, med. Aprox. 60x150mm, em plástico, base de feltro, refil substituível.	15	Unidades	R\$ 11,50	R\$ 172,50
5	Apontador para lápis, material de metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, sem depósito.	48	Unidades	R\$ 2,20	R\$ 105,60
6	Barbante de algodão, 4 fios cru.	25	Rolo c/ 250g	R\$ 27,59	R\$ 689,75
7	Borracha apagadora de escrita, que apague sem borrar ou manchar branco, envolta em cinta plástica, medindo 42x21x11mm.	200	Unidades	R\$ 2,30	R\$ 460,00
8	Caderno espiral 60 folhas 200x275mm	30	Unidades	R\$ 15,24	R\$ 457,20
9	Caixa arquivo morto pequeno, med. aproximadas 360x1405x255mm, caixa de papelão ondulado, revestido em cartão kraft para arquivo de documentos diversos, gramatura 435 g/m ² , espessura 2,8	2.000	Unidades	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
10	Caixa arquivo polionda, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar,	4.000	Unidades	R\$ 8,27	R\$ 33.080,00

	formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervura longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões aproximadas do comprimento 350 mm, largura 130 mm e altura 245 mm, espessura mínima de 2,0 mm, capacidade 11 litros, com furos laterais para ventilação. Cor: azul.				
11	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, simples, poliestireno.	15	Unidades	R\$ 25,65	R\$ 384,75
12	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, duplo, poliestireno.	15	Unidades	R\$ 46,63	R\$ 699,45
13	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, tripla, poliestireno.	15	Unidades	R\$ 70,49	R\$ 1.057,35
14	Calculadora de mesa, com visor LCD com números grandes, raiz quadrada e dupla fonte de energia solar e bateria, com 12 dígitos e visor com inclinação gradual, porcentagem, constante e inversão de sinais, correção parcial e total e desligamento automático.	25	Unidades	R\$ 37,66	R\$ 941,50
15	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média,	50	Caixa com 50 unidades	R\$ 46,54	R\$ 2.327,00

	de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstenio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.				
16	Caneta esferográfica, cor preta, escrita média, de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstenio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.	15	Caixa com 50 unidades	R\$ 49,10	R\$ 736,50
17	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita média, de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera em tungstenio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm.	20	Caixa com 50 unidades	R\$ 47,52	R\$ 950,40
18	Caneta/pincel marca texto, corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4mm, tipo fluorescente, não recarregável, cores diversas.	504	Unidades	R\$ 2,33	R\$ 1.174,32
19	Clips para papel, número 2/0, em aço niquelado.	40	Caixa com 100 unidades	R\$ 3,63	R\$ 145,20
20	Clips para papel, número 4/0, em aço	30	Caixa com 100 unidades	R\$ 4,20	R\$ 126,00

	niquelado.				
21	Clips para papel, número 6/0, em aço niquelado.	30	Caixa com 72 unidades	R\$ 8,28	R\$ 248,40
22	Cola bastão, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, foto e similares	60	Unidades	R\$ 3,80	R\$ 228,00
23	Cola branca, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	60	Unidades	R\$ 5,92	R\$ 355,20
24	Cola instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, aplicação acrílico/louça/vidro e plástico.	10	Unidades	R\$ 11,82	R\$ 118,20
25	Cola adesiva, alta resistência, forte aderência, multiuso, atóxico, jogo de bisnaga com 39,5 gramas	5	Unidades	R\$ 10,26	R\$ 51,30
26	Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco volume 18 ml.	5	Caixas com 12 unidades	R\$ 27,59	R\$ 137,95
27	Divisórias plásticas para fichário	100	Pacotes com 10 unidades	R\$ 16,47	R\$ 1.647,00
28	Elástico, liga elástica, material látex, cor amarela, tamanho nº 18, 1ª qualidade	50	Pacotes com 100g	R\$ 4,28	R\$ 214,00
29	Envelope officio branco, gramatura 75g/m ² , tamanho 23 cm largura x 11,5cm.	10.000	Unidades	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
30	Envelope saco, kraft, natural, pardo, 310x410 mm.	2.000	Unidades	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
31	Estilete grande, lâmina larga (18mm), multiuso, com trava para a lâmina.	20	Unidades	R\$ 8,13	R\$ 162,60
32	Estilete pequeno, lâmina estreita (9mm),	40	Unidades	R\$ 8,04	R\$ 321,60

	multiuso, com trava para a lâmina.				
33	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 33,9mm, comprimento 101,6mm, aplicação impressora injet e laser, formato retangular, 14 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas.	100	Caixas	R\$ 21,86	R\$ 2.186,00
34	Etiqueta in jet-laser, tamanho 84,67mmx101,60mm, branca, 6 etiquetas por folha. Caixa com 25 folhas.	10	Caixas	R\$ 27,95	R\$ 279,50
35	Extrator de grampo em aço niquelado, tipo espátula.	100	Unidades	R\$ 2,78	R\$ 278,00
36	Filtro de linha com 5 tomadas, cabo de 5 metros, bivolt, com fusível de proteção, anti chamas, tomada padrão NBR14136	15	Unidades	R\$ 56,82	R\$ 852,30
37	Filtro de linha com 5 tomadas, cabo de 10 metros, bivolt, com fusível de proteção, anti chamas, tomada padrão NBR14136	15	Unidades	R\$ 100,86	R\$ 1.512,90
38	Fita adesiva, dupla face, acetato de celulose, medindo 19mmx30m.	50	Unidades	R\$ 12,75	R\$ 637,50
39	Fita adesiva, monoface, crepe, medindo 19mmx50m.	200	Unidades	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00
40	Fita adesiva, monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 45mmx50m.	300	Unidades	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00
41	Fita adesiva, material celafone transparente, largura 12mm, comprimento 30m, aplicação multiuso, incolor, tipo de face monoface.	50	Unidades	R\$ 2,67	R\$ 133,50
42	Fita de rotuladora, compatível com rotuladora Brother PT-	5	Unidades	R\$ 40,60	R\$ 203,00

	80, fita térmica, com 8 metros de comprimento por 12mm de largura, fita na cor branca e letra na cor preta.				
43	Fita dupla face 12x1,5m, espuma 109	20	Unidades	R\$ 18,34	R\$ 366,80
44	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de um pente de grampos	30	Unidades	R\$ 85,06	R\$ 2.551,80
45	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 25 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicional: medida aproximada da base 28 cm, capacidade de carga de um pente de 208 grampos.	100	Unidades	R\$ 51,73	R\$ 5.173,00
46	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 23/13.	20	Cx c/5000 unidades	R\$ 34,90	R\$ 698,00
47	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 26/6.	60	Cx c/5000 unidades	R\$ 15,27	R\$ 916,20
48	Grampo trilho, em plástico, 80mm.	200	Pct c/ 50 unidades	R\$ 20,78	R\$ 4.156,00

49	Lápis preto, em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, sem borracha, dureza HB, nº2.	25	Cx c/ 144 unidades	R\$ 81,33	R\$ 2.033,25
50	Lapiseira traço 0,5mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta.	50	Unidades	R\$ 7,56	R\$ 378,00
51	Lapiseira traço 0,7mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta.	50	Unidades	R\$ 5,56	R\$ 278,00
52	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m ² , formato 220x330mm, 50 folhas.	5	Unidades	R\$ 10,14	R\$ 50,70
53	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m ² , formato 220x330mm, 100 folhas.	10	Unidades	R\$ 19,92	R\$ 199,20
54	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m ² , formato 220x330mm, 200 folhas.	5	Unidades	R\$ 28,77	R\$ 143,85
55	Livro protocolo de correspondência, capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas 125x220mm.	10	Unidades	R\$ 16,36	R\$ 163,60
56	Marcador para quadro branco, ponta macia de 4 mm, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cores variadas (caneta/pincel)	5	Cx c/12 und	R\$ 61,07	R\$ 305,35
57	Marcador permanente, ponta poliéster, secagem rápida, auto fixação, cores variadas, aplicação, CD, DVD, papel, plástico, vidro,	20	Unidades	R\$ 4,52	R\$ 90,40

	madeira, metais (pincel/caneta).				
58	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,5mm, dureza HB, caixa com 12 tubos e cada tubo com 12 minas.	20	Cx c/ 12 und	R\$ 29,14	R\$ 582,80
59	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,7mm, dureza HB, caixa com 12 tubos e cada tubo com 12 minas.	20	Cx c/ 12 und	R\$ 38,10	R\$ 762,00
60	Molha dedo, embalagem plástica, creme atóxico, peso líquido 12 gramas.	30	Unidades	R\$ 5,02	R\$ 150,60
61	Papel A3, sulfite, multifuncional, branco, formato A3, tamanho 297x420mm, 90g/m ² , resma com 500 folhas.	30	Resmas	R\$ 73,87	R\$ 2.216,10
62	Papel A4, sulfite, multifuncional, branco, formato A4, tamanho 210x297mm, 75g/m ² , resma com 500 folhas	2.000	Resmas	R\$ 67,76	R\$ 135.520,00
63	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 38x50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas, cores diversas.	300	Pct c/4 blocos	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
64	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76x76 mm, 100 folhas, cores diversas.	200	Unidades	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
65	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76x102 mm, 100 folhas, cores diversas.	200	Pct c/4 blocos	R\$ 11,84	R\$ 2.368,00
66	Pasta arquivo, tipo AZ (registradora), ofício, lombo estreito, com visor.	50	Unidades	R\$ 19,40	R\$ 970,00
67	Pasta arquivo, tipo AZ (registradora), ofício, lombo largo, com visor.	50	Unidades	R\$ 16,55	R\$ 827,50
68	Pasta catálogo, com 100 envelopes grossos,	10	Unidades	R\$ 33,08	R\$ 330,80

	4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício).				
69	Pasta catálogo, com 50 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício).	20	Unidades	R\$ 32,26	R\$ 645,20
70	Pasta com elástico, com aba, A55, em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335x245mm, dorso de 55 mm.	300	Unidades	R\$ 5,86	R\$ 1.758,00
71	Pasta com elástico, com aba, em plástico (PP) transparente, dorso de 20 mm.	250	Unidades	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
72	Pasta plástica com grampo, cores diversas.	200	Unidades	R\$ 3,76	R\$ 752,00
73	Pasta em L, em PVC translúcido, transparente, tamanho mínimo, 330mmx220mm, cores diversas.	3.600	Unidades	R\$ 1,47	R\$ 5.292,00
74	Pasta sanfonada, 12 divisões, com elástico, tamanho A4	35	Unidades	R\$ 27,85	R\$ 974,75
75	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade de perfuração de 50 folhas, em metal com base de borracha.	30	Unidades	R\$ 92,45	R\$ 2.773,50
76	Pilha palito alcalina AAA, 1,5 volts, não recarregável.	150	Cx c/ 02 und	R\$ 5,58	R\$ 837,00
77	Pilha pequena alcalina, 1,5 volts, não recarregável	60	Cx c/ 04 und	R\$ 11,09	R\$ 665,40
78	Pincel atômico, cores diversas, corpo plástico, ponta de feltro, tinta solvente resistente à água: azul, preto, verde e vermelho.	20	Cx c/ 12 und	R\$ 40,08	R\$ 801,60

79	Porta lápis/clips, organizador de mesa em poliestireno.	50	Unidades	R\$ 15,58	R\$ 779,00
80	Porta clips	30	Unidades	R\$ 12,67	R\$ 380,10
81	Prancheta, em madeira (duratex/eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cmx23cm.	40	Unidades	R\$ 9,40	R\$ 376,00
82	Quadro branco, com superfície branca de laminado plástico, corpo de softboard de 10mm de espessura com cobertura de alumínio fosco na parte posterior, moldura em alumínio anodizado, sistema de fixação invisível, incluindo bandeja de alumínio e elementos de fixação na parede, medindo 90x150cm.	15	Unidades	R\$ 300,40	R\$ 4.506,00
83	Quadro de aviso revestido de feltro verde, face única para aviso de editais e fotos, com moldura em alumínio de aproximadamente 04 cm, cortiça com espessura de 03mm, tamanho 1,00x80cm, com proteção em eucatex ou similar.	3	Unidades	R\$ 199,23	R\$ 597,69
84	Quadro de cortiça, face única para aviso de editais e fotos, com moldura em alumínio de aproximadamente 04cm, cortiça com espessura de 03mm, tamanho 90x120cm, com proteção em eucatex ou similar.	10	Unidades	R\$ 198,26	R\$ 1.982,60
85	Régua graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3mm de	40	Unidades	R\$ 3,47	R\$ 138,80

	espessura e 35mm de largura.				
86	Régua graduada em 50 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura.	30	Unidades	R\$ 7,87	R\$ 236,10
87	Saco plástico transparente, cristal, incolor, extra grosso, com 4 furos, tamanho A4, aplicação pasta catálogo.	1.000	Unidades	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
88	Saco plástico transparente 25x35cm	8	Quilogramas	R\$ 40,76	R\$ 326,08
89	Telefone, 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo , 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Disponível em 2 versões: COM e SEM chave de bloqueio, Posições mesa e parede	50	Unidades	R\$ 73,29	R\$ 3.664,50
90	Telefone sem fio	30	Unidades	R\$ 203,33	R\$ 6.099,90
91	Tesoura em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada (sem ponta), rebite maciço, tamanho grande, medida aproximada 21 cm.	20	Unidades	R\$ 9,75	R\$ 195,00
92	Tinta para carimbo, tubo plástico, cores diversas, capacidade entre 37ml e 45ml – azul, preto e vermelho.	10	Unidades	R\$ 11,55	R\$ 115,50
93	Trena em fita de aço, com largura de 13mm, comprimento 05 metros, graduação em milímetros (mm) caixa plástica.	10	Unidades	R\$ 13,04	R\$ 130,40
TOTAL MÉDIA GERAL PARA O LOTE I					R\$ 282.140,94

O valor total do **lote I** corresponde a **R\$ 282.140,94 (duzentos e oitenta e dois mil cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**.

LOTE II – MATERIAL DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA	
				R\$ UNIT. MÉDIO	R\$ MÉDIA GERAL
1	Bateria de lítio 3V. - Compatível CR2032; - Tensão padrão 3v. - Composição das células da bateria: Íon-lítio; - Dimensões do produto 2 x 2 x 0.32 cm; 1 g.	40	Unidades	R\$ 8,95	R\$ 358,00
2	Bateria 9V - Composição das células da bateria: Íon-lítio; - Dimensões do produto: 1.7 x 2.6 x 4.9 cm; 34 g; - Forma Retangular.	15	Unidades	R\$ 35,16	R\$ 527,40
3	Caixa de CABO DE REDE UTP, PAR TRANÇADO com BLINDAGEM, CAT 5E. - Caixa com, no mínimo 300 (trezentos) metros. - Cabo de rede interno revestido em PVC, Cat 5e. - Condutor de cobre nu coberto por polietileno termoplástico. - Resistência de isolamento: 10000 MΩ.km. - Bitola do cabo 23 AWG, 04 (quatro) pares. - Temperatura de operação de -20°C a 60°C. - Resistência elétrica do condutor por Km de 93,8. - Capa Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal não inferior a 1.0 mm, diâmetro nominal do cabo não inferior a 9,5 mm. - O material deve possuir garantia pelo período de 12 (doze) meses.	2	Caixas	R\$ 866,52	R\$ 1.733,04
4	Conector CABO PAR TRANÇADO FÊMEA – KEYSTONE. - Conector RJ-45 Cat. 5e fêmea (Keystone). - Tipo de conector: RJ-45 fêmea (keystone jack). - Tipo de cabo: U/UTP Cat. 5e. - Identificação de categoria na face frontal. - Conexão traseira: padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG. - Material de contato elétrico: bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel. - Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG. - Material do corpo do	100	Unidades	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00

	<p>produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0. - Padrão de montagem: T568A e T568B. - Temperatura de armazenamento: -40°C a +70°C. - Temperatura de operação: -10°C a +60°C. - Força de retenção entre jack e plug: mínimo 133N. - Performance: Quantidade de ciclos: ≥750 RJ-45 e ≥200 RJ-11 / ≥200 no bloco IDC. - Resistência de isolamento: 500 MΩ. - Resistência de contato: 20mΩ. - Resistência DC: 0,1Ω. - Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz, 1min). - Força de contato: 0,98N (100g). - Deverá atender as Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos. ISO/IEC 11801. NBR 14565. FCC parte 68. IEC 60603-7 EN 50173-1. - Deverá possuir Certificação ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED. UL Listed E173971. ETL Verified.</p>				
5	<p>Conector macho RJ45 CAT 5E. - Corpo em termoplástico de alto impacto que não propaga chamas UL 94V-0. - Deverá possuir 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro. - Deverá ser compatível com os padrões de montagem T568A e T568B. - Deverá ser compatível com a Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5. - Deverá possuir Certificação UL E173971 ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED.</p>	100	Unidades	R\$ 0,97	R\$ 97,00
6	<p>Hub 100/1000. - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x. - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX. - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A). - Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm. - Consumo máximo de energia: 3.9W. - Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h. - Capacidade de Comutação: 16 Gbps. - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps. - Tabela de Endereços MAC:</p>	6	Unidades	R\$ 163,89	R\$ 983,34

	4K. - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb. - Jumbo Frame: 16 KB				
7	Kit mouse e teclado sem fio. - Conectividade via Dongle Plug&Play sem necessidade de instalação de software adicional. - Click silencioso, permitindo maior foco ao usuário. - Pés retráteis. - Alcance de até 10 metros sem barreira, - Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 10, 11 ou superior. - Tecnologia de conexão Usb. - Fonte de alimentação: Alimentado a pilha. - Tensão da pilha: 1.5 Volts. - Layout ABNT2. - Teclado fullsize (com teclado numerico). - Cor: Preto. - Construção durável com design à prova de derramamentos e teclas duráveis.	6	Kit	R\$ 153,27	R\$ 919,62
8	PATH CORD CT 5E DE 1,5M. - Comprimento de 1,5m entre as extremidades. - Deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C para Categoria 5e. - Deve possuir certificação da ANATEL. - Deve atender à diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e LSZH (Low Smoke Zero Halogen). - Deve ser montado e testado em fábrica no padrão T568B. - Deve ser da cor branca. -Deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24AWGx4 pares, compostos por condutores de cobre flexível e capa externa em PVC na cor azul não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e. - Deve possuir capa protetora (bota) com proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão, bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras.	130	Unidades	R\$ 11,71	R\$ 1.522,30
9	PATH CORD CT 5E DE 2,5M. - Comprimento de 2,5m entre as extremidades. - Deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C para Categoria 5e. - Deve possuir certificação da ANATEL. - Deve atender à diretiva RoHS (Restriction of Certain	130	Unidades	R\$ 15,75	R\$ 2.047,50

	Hazardous Substances) e LSZH (Low Smoke Zero Halogen). - Deve ser montado e testado em fábrica no padrão T568B. - Deve ser da cor branca. -Deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24AWGx4 pares, compostos por condutores de cobre flexível e capa externa em PVC na cor azul não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e. - Deve possuir capa protetora (bota) com proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão, bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras.				
10	Pen drive 8Gb , suporte a USB 3.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo.	20	Unidades	R\$ 22,61	R\$ 452,20
11	Pen drive 16 Gb , suporte a USB 3.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo.	40	Unidades	R\$ 26,17	R\$ 1.046,80
12	Pen Drive 32Gb , suporte a USB 3.0 e 11, sistema Plug e Play, velocidade de transferência mínima de 6MB/segundo.	30	Unidades	R\$ 31,08	R\$ 932,40
13	Roteador Wifi . - Botões: Wi-fi/WPS; Reset; Ligar-Desligar. - DESEMPENHO: - 300Mbps = 2.4GHz.- 867Mbps = 5GHz.- Gerenciamento Local. - Gerenciamento remoto. - Mínimo de 4 Antenas externas. – Bivolt.	8	Unidades	R\$ 305,34	R\$ 2.442,72
14	Webcam . - Resolução: 1920 x 1080 Pixels. - Tecnologia de conexão USB. - Comprimento do cabo mínimo: 1,5 metros. - Foco automático em HD e correção de luz. - Áudio estéreo com microfones duplos. - Protetor de privacidade.	18	Unidades	R\$ 410,38	R\$ 7.386,84
TOTAL MÉDIA GERAL PRA O LOTE II					R\$ 21.788,16

O valor total do **lote II** corresponde a **R\$ 21.788,16 (vinte e um mil setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

3.1. O Valor Total dos **LOTES I e II** correspondem a **R\$ R\$ 303.929,10 (trezentos e três mil novecentos e vinte e nove reais e dez centavos)**.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS/MATERIAIS.

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos no item 3, deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1. A aquisição dos bens/materiais classifica-se como bens e serviços comuns, que poderão ser adquiridos por meio do Instituto do **Pregão Eletrônico através da Adesão a Ata de Registro de Preços**, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, e art. 66 da Lei nº 13.33/2016, de extensa oferta no mercado, e fundamenta-se no **Regulamento Interno De Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB**;

5.2. A **Ata de registro de Preços** abrangerá somente as necessidades no âmbito da AGEHAB.

6. FORMA DE ENTREGA

6.1. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

6.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias da data da assinatura do contrato.

6.2.1. A entrega dos materiais de limpeza deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

6.3. A entrega dos materiais será na sede da AGEHAB, no horário das 08h00 min até as 12h00 min e das 14h00 min até as 18h00 min.

6.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

6.5. A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto.

6.6. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

6.7. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

6.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Almoxarifado do órgão.

6.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.13. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

6.14. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento dos bens/materiais deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a AGEHAB.

7.2. Os bens/materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7.3. Esse prazo será contado da data de entrega do material na Seção de almoxarifado da AGEHAB.

7.4. O critério de julgamento a ser adotado será a proposta de preços melhor classificada.

7.5. Os objetos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de verificação e análise da conformidade com as especificações constantes neste Termo.

b) **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações detalhadas deste Termo.

7.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens/materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas. Em caso de substituição ou ajuste, deverá ser efetuado em até 02 dias.

7.7. Os bens/materiais deverão ser entregue na sede da Agehab, Rua 18-A, n.º 541 – Setor Aeroporto – Goiânia - GO ou outro endereço a ser indicado e especificado na Ordem de Fornecimento, de forma integral.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, **objeto compatível com o objeto**. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo;

8.2. Apresentar **DECLARAÇÃO**, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9. AMOSTRAS

9.1. Não se aplica.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato, em atenção ao art. 40, VII da Lei 13.303/16, e em observância ao disposto nos arts. 163 a 166 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, caberá a servidor devidamente qualificado e indicado por meio de Portaria.

10.2. Compete ao gestor da AGEHAB, dentre outras obrigações:

- 10.3. Provocar a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato ou de promover alteração contratual, especialmente no caso de solução adotada em projeto inadequado, desatualizado tecnologicamente ou inapropriado ao local específico;
- 10.4. Identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado;
- 10.5. Registrar todas as ocorrências e adotar as medidas cabíveis para sanar eventuais irregularidades;
- 10.6. Exigir da contratada o cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato;
- 10.7. Recusar objeto diverso ou com qualidade inferior à prevista em contrato;
- 10.8. Atestar o recebimento definitivo.
- 10.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, o gestor do contrato deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil - RFB comunicando tal fato.
- 10.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, o gestor do contrato deverá oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, obedecendo a seguinte dinâmica:

- 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- A Nota Fiscal apresentada deverá conter no mínimo os seguintes dados:
- A data da emissão.
- Número do CONTRATO.
- Descrição dos bens com seus respectivos quantitativos, preços unitários e preços totais.
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Estar endereçada à Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada a Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto – Goiânia / Goiás, CNPJ 01.274.240/0001-47.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do CONTRATO. A emissão da Nota Fiscal será precedida da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens/materiais.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR ou, na impossibilidade de acesso ao referido Cadastro, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65 do RILCC da AGEHAB, ou ainda, da apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débitos.

- 12.3.1. Constatando-se, junto ao CADFOR, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 12.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADFOR para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.9. Constatando-se, junto ao CADFOR, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.11. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CADFOR.
- 12.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no CADFOR, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = ((6 / 100) / 365)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das resultantes da Lei 13.303/2016 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Termo de Referência, a:

13.1. Executar a entrega dos bens/materiais em conformidade com especificações descritas neste Termo.

13.2. Cumprir com os prazos determinados neste Termo de Referência.

13.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos bens/materiais.

13.4. Submeter-se à fiscalização da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, através da Gerência Administrativa, que acompanhará a entrega dos bens/materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

13.5. Responsabilizar por todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações Cíveis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

13.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

13.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.

13.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.9. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada, incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

13.10. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

13.11. Responsabilizar-se pela entrega dos bens/materiais no local e horário indicados pela Administração, nas datas previamente estabelecidas entre as partes.

13.12. Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura.

13.13. Atender a todas as condições descritas no presente Termo.

13.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.15. Arcar com todos os ônus de transporte, locação de equipamentos e fretes necessários.

13.16. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, até o limite do inciso II, do art. 124, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

13.17. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

13.18. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

13.19. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para a AGEHAB.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

14.2. Exercer a fiscalização quanto ao fornecimento do objeto.

14.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na entrega do objeto.

14.4. Definir, agendar o local de entrega do objeto.

14.5. Emitir o correspondente empenho ou documento equivalente, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

14.6. Disponibilizar todas as informações necessárias para o correto fornecimento dos produtos.

14.7. Atestar as Notas Fiscais/Faturas, por servidor competente.

14.8. Efetuar, em favor da CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.10. Conferir toda documentação gerada e apresentada durante o fornecimento dos bens/materiais efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

14.11. Antes da ordem de fornecimento, planejar a entrega dos bens/materiais de modo que na mesma ordem de fornecimento esteja incluso o maior número de demanda possível, de modo que a contratada possa se organizar da melhor forma sua logística.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Constituem ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos no Art 77, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, bem como pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB (RILCC da AGEHAB), a CONTRATADA que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

15.1.5. Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à AGEHAB, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros. (Art. 176 do RILCC da AGEHAB).

15.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

15.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

15.2.5. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a AGEHAB pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.3. As sanções: advertência, cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à AGEHAB, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros. (art. 176 do RILCC da AGEHAB) e suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a AGEHAB pelo prazo de até 2 (dois) anos; poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade mais severa.

15.5. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à AGEHAB, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros que não possam ser ressarcidos apenas com a aplicação de multas.

15.6. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser:

15.6.1. Branda: de 1 (um) a 6 (seis) meses.

15.6.2. Média: de 7 (sete) a 12 (doze) meses.

15.6.3. Grave: de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses.

15.7. As sanções previstas no inciso III do art. 83 da Lei 13.3013, de 30 de junho de 2016, (III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do CONTRATO:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo autônomo, por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório. Referido processo seguirá o procedimento disposto nos artigos 181 a 184 do RILCC da AGEHAB.

15.9. A defesa do CONTRATADO deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis. (Art. 83, § 2.º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016).

15.10. As multas devidas e / ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos à CONTRATADA ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

15.10.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do LICITANTE, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.12. A AGEHAB, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.13.A decisão final que imputar sanção ao processado deverá ser publicada e, imediatamente, comunicada ao Cadastro de Fornecedores para fins de registro.

15.14. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a AGEHAB, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16. RECURSOS FINANCEIROS

16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de Recursos Próprios da AGEHAB.

17. VALIDADE DA PROPOSTA

17.1. A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas e técnicas ambientalmente recomendados, quando da realização de atividades nas áreas, escopos dos trabalhos, quer seja, em qualidade, quantidade ou destinação; atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

20. DA RESERVA OU NÃO DE COTAS PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

20.1. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

21 CLÁUSULA ARBITRAL

1 - Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

2 - A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

3 - A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

4 - O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

5 - A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

6 - Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de

julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

7 - A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, 8 - incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

A - A presente contratação reger-se-á pelas suas cláusulas e normas consubstanciadas na Lei Federal nº 13.303/2016 e os preceitos de direito privado, pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

B - Fica declarado competente o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

C - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e os preceitos de direito privado, pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, e demais normas aplicáveis.



Documento assinado eletronicamente por **ANALBERGA MORAIS DA SILVA, Coordenador (a)**, em 15/08/2023, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50682093** e o código CRC **855516C2**.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5056.



Referência: Processo nº 202300031003948



SEI 50682093